



Conselho Gestor
Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas
Unidade Executiva de Concessões e Parcerias Público-Privadas

RESOLUÇÃO Nº 068/2025

O Conselho Gestor do Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas do Estado do Rio Grande do Sul – CGCPPP/RS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.495, de 30 de março de 2017, com alterações do Decreto nº 54.499, de 10 de fevereiro do 2019 e Decreto nº 55.791, de 13 de março de 2021, em reunião realizada em 7 de junho de 2021; considerando a reunião realizada em 24 de outubro de 2025; e considerando o que consta nos processos administrativos nº 25/0400-0001230-6 e 25/0400-0001478-3.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Parecer Prévio UCPPP nº 006/2025, que trata do projeto de **concessão dos serviços de operação, exploração, conservação, manutenção, melhoramentos e ampliação da infraestrutura de transportes dos trechos rodoviários integrantes do Bloco 1; e**

Art. 2º. Acolher as recomendações exaradas pela Unidade Executiva do Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas e **autorizar a abertura de Consulta Pública.**

Art. 3º. Retificar as disposições da Resolução CGCPPP nº 028/2021, que incluiu no Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas/RS o Projeto de Concessão de 1.131 km de rodovias, na parte relativa ao Bloco 1 de rodovias, conforme abaixo discriminado:

I – A forma jurídica específica definida para o contrato de concessão será:

Parceria Público-Privada, na forma de concessão patrocinada.

II – Os Órgãos ou entidades da Administração Estadual envolvidos e responsáveis pela implementação da PPP serão:

Secretaria de Logística e Transportes, Empresa Gaúcha de Rodovias e Secretaria da Reconstrução Gaúcha.

III - A forma de remuneração do concessionário pelos bens ou serviços disponibilizados e, observada a natureza do instituto escolhido para viabilizar a concessão, o prazo necessário à amortização dos investimentos, mediante Indicadores de resultado, será:

A remuneração do concessionário será realizada pela contraprestação pública, por tarifas pagas pelos usuários dos serviços e por receitas acessórias. A contraprestação pública



Conselho Gestor
Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas
Unidade Executiva de Concessões e Parcerias Público-Privadas

será de R\$ 1.5 Bilhão, a ser transferida à concessionária na medida da conclusão de cada obra vinculada prevista no contrato de concessão. A tarifa básica por quilômetro calculada para o projeto será de R\$ 0,2119. A tarifa será multiplicada pela extensão do segmento referente a cada pedágio eletrônico. As tarifas máximas referenciais são as que seguem:

Pórtico	Local		Município	Valor
P01	ERS-020	km 21,64	Gravataí	R\$ 4,26
P02	ERS-020	km 40,77	Taquara	R\$ 4,27
P03	ERS-020	km 59,41	Igrejinha	R\$ 4,78
P04	ERS-020	km 78,55	São Francisco de Paula	R\$ 6,98
P05	ERS-040	km 51,32	Viamão	R\$ 5,38
P06	ERS-040	km 73,71	Capivari do Sul	R\$ 6,12
P07	ERS-040	km 84,39	Palmares do Sul	R\$ 6,23
P08	ERS-115	km 14,94	Três Coroas	R\$ 3,92
P09	ERS-115	km 31,59	Gramado	R\$ 4,64
P10	ERS-235	km 14,00	Nova Petrópolis	R\$ 2,24
P11	ERS-235	km 29,93	Gramado	R\$ 3,53
P12	ERS-235	km 52,90	São Francisco de Paula	R\$ 2,21
P13	ERS-466	km 4,06	Gramado	R\$ 5,92
P14	ERS-239	km 18,72	Novo Hamburgo	R\$ 3,11
P15	ERS-239	km 25,24	Campo Bom	R\$ 2,93
P16	ERS-239	km 36,6	Araricá	R\$ 3,28
P17	ERS-239	km 48,70	Parobé	R\$ 3,44
P18	ERS-239	km 63,05	Taquara	R\$ 2,08
P19	ERS-474	km 29,57	Rolante	R\$ 2,90
P20	ERS-474	km 8,96	Santo Antônio da Patrulha	R\$ 4,02
P21	ERS-010	km 1,30	Cachoeirinha	R\$ 3,22
P22	ERS-010	km 13,79	Sapucaia do Sul	R\$ 4,06
P23	ERS-010	km 33,9	Campo Bom	R\$ 4,12

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.

Eduardo Leite,
Presidente do CGCPPP/RS